



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone: (31) 3251-5456



EMENDA ADITIVA N.º 001 /2024

"Adiciona o §1º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 1340/2024."

Art. 1º - Fica adicionado o §1º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1340/2024, com a seguinte redação:

"§1º - Em observância ao novo piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, será editada lei municipal específica para estabelecer seus critérios."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 15 de março de 2024.


Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda Aditiva para melhor compreensão do texto.